REESTRUTURA O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - DEARH

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais definidas no art. 17, I, V e VI do Estatuto da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, bem como, fundado na reserva de administração prevista no art. 84, VI, "a" da Constituição da República Federativa do Brasil, aplicada por analogia, bem como;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o aumento de demanda de serviços e advindos da implementação da Lei 6328/2012,

RESOLVE:

Art.1º – Alterar a estrutura do Departamento de Administração de Recursos Humanos - DEARH, órgão diretamente subordinado a Superintendência de Recursos Humanos.

§ 1º – Ao DEARH serão adicionadas as seguintes estruturas:

1. Serviço de Acumulação de Cargos
   33.00.03.06.04.00 - **SERVAC**
2. Serviço de Cessão
   33.00.03.06.05.00 - **SERCE**

Art. 2º - Compete ao Serviço de Acumulação de Cargos - SERVAC:

I. instruir processos, expedientes e elaborar boletins para implantação em folha de pagamento,
II. acompanhar e manter controles referentes à acumulação de cargos e dedicação exclusiva dos servidores;
III. manter atualizados os registros funcionais referentes ao Serviço;
IV. redigir e digitar documentos;

V. elaborar memorandos, declarações, certidões e minutas de ofício;

VI. orientar os Componentes Organizacionais para o cumprimento das normas relativas à acumulação de cargos e dedicação exclusiva;

VII. implantar dados referentes às alterações funcionais dos servidores da Universidade no Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos – SGRH, mantendo-o atualizado;

VIII. instruir os processos de aposentadoria e abono de permanência no que concerne ao serviço;

Art. 5º - Compete ao Serviço de Cessão - SERCE:

I. instruir processos de cessão, expedientes e elaborar boletins para alterações em folha de pagamento,

II. acompanhar e manter controles referentes à servidores cedidos para fora da UERJ e servidores cedidos para UERJ.

III. elaborar memorandos, declarações, certidões e minutas de ofício;

IV. orientar os Componentes Organizacionais para o cumprimento das normas relativas à cessão para fora e dentro da UERJ;

V. implantar dados referentes às alterações funcionais dos servidores cedidos, da UERJ, no Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos – SGRH e também no controle dos servidores cedidos oriundos das esferas estadual, municipal e federal, mantendo-o atualizado;

VI. validar mensalmente as frequências recebidas dos servidores cedidos no Sistema de Administração de Pessoal – SAPE e informar aos diversos órgãos as frequências dos servidores cedidos para UERJ;

Art. 6º - Para o desempenho eficiente das atribuições previstas neste Ato Executivo, o quadro básico de funções gratificadas no DEARH passa a ter adicionado o seguinte:

Situação Anterior			Situação Atual		
Código	Símbolo	Denominação	Código	Símbolo	Denominação
1031	FG-04	Encarregado SRH	3079	FG-01	Chefe do SERAC
994	FG-04	Encarregado SRH	3080	FG-01	Chefe do SERCE

Art. 7º - As despesas decorrentes da criação dos cargos em comissão e funções gratificadas mencionadas serão atendidas pela disponibilidade orçamentária atual.

Art. 8º - O presente Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor a contar de 1º de dezembro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2012.

RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO
REITOR DA UERJ